



PORTARIA FF nº 056/2010

Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Corumbataí, Botucatu e Tejuπά – Perímetro Botucatu, biênio 2010-2012, e dá providências correlatas.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.960 de 08 de junho de 1983 que declara Área de Proteção Ambiental as regiões situadas em diversos municípios dentre os quais Corumbataí, Botucatu e Tejuπά;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal e,

Considerando a Resolução SMA nº 23, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Corumbataí – Botucatu - Tejuπά, perímetro Botucatu gestão 2007-2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor da APA Estadual Corumbataí – Botucatu - Tejuπά, perímetro Botucatu será integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade Civil organizada a saber:

I – Seis (06) representantes do Governo do Estado, das seguintes Secretarias, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes:

- Fundação Florestal do Estado de São Paulo, cujo representante presidirá o Conselho Gestor;
- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretaria de Estado de Saneamento e Energia;





II - Seis (06) representantes titulares e seis (06) suplentes a serem indicados pelos prefeitos dos municípios que compõem a APA - perímetro Botucatu: Angatuba, Avaré, Bofete, Botucatu, Guareí, Itatinga, Pardinho, São Manuel e Torre de Pedra. Os representantes dos nove municípios da APA definirão, em reunião específica, os municípios que ocuparão as cadeiras titulares e as cadeiras suplentes;

III - Doze (12) representantes da sociedade civil organizada eleitos por seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Estadual Corumbataí – Botucatu -Tejupá, perímetro Botucatu, serão eleitos por indicação dos representantes das entidades civis previamente cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim:

§ 1º - Na eventual ausência, na reunião específica de eleição, de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à cadeira no Conselho para o biênio 2010 – 2012.

Artigo 3º - O cadastramento das entidades da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação nos municípios que compõem a APA Estadual Corumbataí – Botucatu -Tejupá, **perímetro Botucatu**;

II. Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;

III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I).

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para os endereços relacionados no Anexo II, em até 30 dias, a partir da data de publicação da presente portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva, em 23 de junho de 2010.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO
GESTOR DA APA CORUMBATAÍ, BOTUCATU E TEJUPÁ – PERÍMETRO BOTUCATU-
BIÊNIO 2010-2012**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Região de atuação:

2. DADOS CADASTRAIS

Endereço:

Rua/Avenida, nº, complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

Telefone.()

Fax: ()

E-mail:

página na internet/Sítio eletrônico/endereço virtual, caso exista:

Número do registro do Cartório:

C.N.P.J.:

Presidente:

Nomes dos representantes para o Conselho Gestor:

Titular:

RG:

CPF:

Suplente:

RG:

CPF:

Assinatura do Responsável pela Entidade





ANEXO II – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DA APA CORUMBATAÍ, BOTUCATU E TEJUPÁ – PERÍMETRO BOTUCATU- BIÊNIO 2010-2012

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal/DAT/GPRA	Daniela Milanelo	Rua do Horto, 931- Horto Florestal – São Paulo SP - CEP 02377-000 (11) 2997 5066
Fundação Florestal/Regional de Botucatu	Elisa Maria do Amaral	Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2.839 – Lavapés – CEP 18.605-590 ou Caixa Postal 04 – 18.603-970 Botucatu/SP (14) 3814 1144
Prefeitura de Avaré/ Secretaria do Meio Ambiente	Nilza Osório Rodrigues	Rua Rio Grande do Sul, 1.810. Avaré/SP – 18.701-190 (14) 3711 2559
Prefeitura de Itatinga/Secretaria do Meio Ambiente	Flávia O. Carvalho e Mária Cecília Fanton	Rua Nove de Julho, 304 – Itatinga/SP – 18.690-000 (14) 3848 2724